



CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA

MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 218/2015

O Presidente da Câmara Municipal de Ipatinga, no uso de suas atribuições legais e com base no Regimento Interno,

RESOLVE:

Determinar ponto facultativo nesta repartição no dia 30 de outubro de 2015, em observância ao Decreto Municipal nº 8.186, de 09 de outubro de 2015.

Câmara Municipal de Ipatinga, em 15 de outubro de 2015.


Sebastião Ferreira Guedes
PRESIDENTE

Postagem no sítio eletrônico CMI em 15/10/2015


GERÊNCIA DE PESSOAL